01366/2012

0000099

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.1.786/GP/2011 .

Em, 22 de Dezembro de 2011.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais)** destinados a suplementar dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme se discrimina:

07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
07.001.12.361.1013.2.026	Remuneração e Encargos Sociais Pessoal Ocupado no Ensino Fundamental FUNDEB 60%			Fonte/ Recursos
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R$	1.700,00	11142
07.001.12.365.1013.2.027	Remuneração e Encargos Sociais Pessoal Ocupado no Ensino Infantil- FUNDEB 60%			Fonte/ Recursos
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R$	200,00	11142
07.001.12.365.1013.2028	Remuneração e Encargos Sociais Pessoal Ocupado no EJA FUNDEB 60%			Fonte/ Recursos
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R$	400,00	11142
07.001.12.365.1013.2029	Remuneração e Encargos Sociais Pessoal Ocupado no Ensino Fundamental FUNDEB 40%			Fonte/ Recursos
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal civil	R$	300,00	11143
TOTAL A SUPLEMENTAR		R$	2.600,00	

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, ficam anuladas parcialmente as dotações abaixo discriminadas.

07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
07.001.12.122.1013.2030	Remuneração e Encargos Sociais Pessoal Ocupado no Ensino Infantil - FUNDEB 40%			Fonte/ Recursos
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil	R$	2600,00	11143
TOTAL A ANULAR		R$	2.600,00	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno - RO, 22 de Dezembro de 2011

Augusto Tunes Plaça
Prefeito Municipal

22 12 11 0201 12

Adevaldo Moret de Abreu
Agente Administrativo

Câmara Municipal de P.Bueno - RO
Protocolo nº 026/2012
Projeto
Fls: 1007
Assinatura